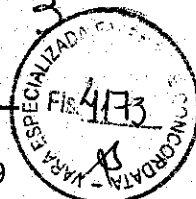




219/00 Zone 3  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SAF - Setor de Anexo Fiscal - Sumaré

R. Antonio Carvalho, 99, Centro, Sumaré - SP - CEP: 13170-901 - Telefone: (19) 3873 7979



**CARTA PRECATÓRIA** Cód. 389983

Ação:.....	Execução Fiscal	<i>CP. 38491/09</i>
Deprecante:....	Anexo das Execuções Fiscais da Comarca de Sumaré/SP	
Deprecado:.....	<b>JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUIABÁ / MT</b> Fórum da Capital - Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n - Setor D Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT - CEP: 78050-970	
Nº Ordem:.....	<b>7972/02</b>	
Processo nº:....	604.01.2002.023090-5	
Exequente:.....	<b>FAZENDA MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA</b>	
Executado:.....	<b>TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - MASSA FALIDA</b>	
Despacho:.....		

**CÓPIA**

Finalidade:... **SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA -**

Que recaiu sobre o(s) Bem(s):..... **LOTE DE TERRENO Nº 57 DA QUADRA "K" DO JARDIM SÃO SEBASTIÃO, HORTOLÂNDIA/SP, ONDE EXISTE UMA RESIDÊNCIA DE Nº 618 NA RUA 26; Nomeado Fiel Depositário - Sr. Anderson Luiz T. Delmonte.**

Deverá recair sobre: **NO ROSTO DOS AUTOS Nº 219/00 DE FALÊNCIA, em trâmite perante a VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ / MT. VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO: N/C**

EXECUTADO:.... **1) TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - MASSA FALIDA (CGC: 03.827.987/0001-00) - na pessoa do síndico - SR. RONIMÁRCIO NAVES - AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2000, SL 411, 4º ANDAR, EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL CUIABÁ, EM CUIABÁ / MT**

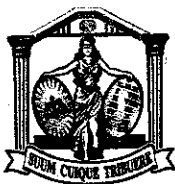
INTIMANDO-O:.... na pessoa de seu representante legal, da constrição judicial e para, querendo, oferecer os **EMBARGOS** que tiver no prazo de trinta (30) dias, nos termos da Lei Federal 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução até final alienação do bem penhorado em hasta pública. **ARTIGO 285 DO CPC:** caso os embargos não sejam apresentados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela exequente.

Advogado(s):... **ADV MARIA CRISTINA JANINE OAB/SP 50976** Proc. Exeqte.

Encerramento: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência, que após exarar o seu respeitável "**Cumpra-se**", digno-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, em 19 de maio de 2009.

Eu, \_\_\_\_\_ (Sandra Regina Ferracioli) Escrevente Técnico Judiciário, digitei.  
Eu, \_\_\_\_\_ (DONIZETTI DE JESUS BALDUINO) Diretor de Divisão, Matr. 310.346-1-TJ, subscrevi.

**GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO**  
JUIZ DE DIREITO




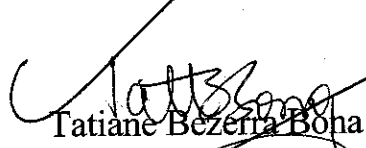
**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
Comarca de Cuiabá - Fórum Des. José Vidal

## **AUTO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

Aos 07 dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, nesta cidade e comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo **Juízo da Vara Esp. de Falência, Concordata e Carta Precatória**, Carta Precatória nº 3849/09, cód. 389983, advinda da **Comarca de Sumaré/SP**, extraído dos autos de execução fiscal sob nº 604.01.2002.023090-5, nº ordem 7972/02, em que e exeqüente a **Fazenda do Município Hortolândia/SP** e executado **Trese Construtora e Incorporadora Ltda**, dirigi-me a secretaria da Vara Esp. de Falência, Concordata e Carta Precatória, desta Comarca, e sendo aí, por determinação do MM. Juiz de Direito, solicitei da gestora judicial a Sra. Tatiane Bezerra Bona, que me exibisse os **autos de falência nº 219/00**, em que é executado **Trese Construtora e Incorporadora Ltda**, no que fui de imediato, atendido, passando, a seguir, a efetivar a **SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA** que recaiu sobre o bem: Lote de Terreno nº 57, Quadra "K", Bairro Jd. São Sebastião, Hortolândia/SP, onde existe uma residência de nº 618, na Rua 26, nomeado Fiel Depositário Sr. Anderson Luiz T. Delmonte, e que deverá recair sobre os direitos que o executado tem ou venha a ter naqueles autos, tantos quantos necessários para a garantia da presente execução no valor de R\$ 2.607,24 (dois mil seiscentos e sete reais e vinte e quatro centavos), mais honorários advocatícios. **Feita a penhora, intimei a Sra. Tatiane Bezerra Bona - gestora judicial a proceder às devidas anotações NO ROSTO DOS AUTOS.**

E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo (a) Gestor (a) Judicial.

  
Anselmo Noronha de Oliveira  
Oficial de Justiça

  
Tatiane Bezerra Bona  
Gestora Judicial